



**Estado do Tocantins
Poder Legislativo**

Ofício n.º 214/2025/GDJF

Palmas-TO, 10 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

CLAUDIA LELIS

Deputada Estadual

Assunto: Documentação referente ao PL nº956/2024.

Senhora Deputada,

Após cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao Ofício nº03/2025, encaminho ao setor competente os seguintes documentos: currículo, Certidão negativa municipal, Certidão negativa da receita estadual, Certidão negativa da receita federal, Certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão criminal federal e estadual (segue em anexo).

Respeitosamente,

JORGE FREDERICO
Deputado Estadual

Jorge Frederico
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado JORGE FREDERICO
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio João D'Abreu,
Praça dos Girassóis, CEP 77.003-905, Palmas - Tocantins, FONE (63) 3212-5227



Emilio & Alves
Advocacia, Assessoria e Consultoria.



Adv. MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO
OAB/TO 4659
Sócio proprietário da
Emilio & Alves Advocacia,
Assessoria e Consultoria



CURRICULUM VITAE

.....

Filho de João Silvestre da Luz (boiadeiro) e Maria de Jesus Emilia (Auxiliar de Enfermagem)

TRAJETÓRIA DE VIDA

Natural de Goiânia, mas foi criado na cidade de Nova Rosalândia - TO, desde 1974, então Norte Goiano, estudou o pré-escolar e parte do primário na Escola Presbiteriana, e o último ano do primário até o segundo grau técnico de magistério no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira em Nova Rosalândia, se mudou para Palmas - TO, no final do ano de 1994, onde fez dois cursos superiores e algumas pós graduações, constituiu família com dois filhos, e fundou o Escritório de Advocacia Emilio & Alves.

FORMAÇÃO

1. Cursos de Graduação

1.1. Bacharel

Área : Direito / ADVOGADO (OAB/TO Nº. 4659)
Instituição : Centro Universitário Luterano de Palmas da Universidade Luterana do Brasil - CEULP/ULBRA
Grau obtido : 3º. Grau
Conclusão : 12 / 2009

1.2. Bacharel

Área : Administração (CRA GO/TO Nº. 3913)
Instituição : Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas da Universidade Luterana do Brasil - ILES/ULBRA
Grau obtido : 3º. Grau
Conclusão : 12 / 1999

2. Cursos de Pós-Graduação

2.1. Doutorando

Área : Doctorado En Ciencias Juridicas Y Sociales

Instituição : Universidad Del Museo Social Argentino (UMSA), em Buenos Aires, Argentina.

Grau obtido : Doutorado (créditos concluídos) Doutorando (defesa de Tese)

Conclusão : 07 / 2013

Aula Magna : com Dr. Zaffaroni sobre a "Perspectiva do Direito Penal" no mundo.

2.2. Pós-graduado

Área : Direito Constitucional

Instituição : Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS) / Escola de Magistratura do Estado do Tocantins (ESMAT/TO)

Grau obtido : Pós-Graduação "Lato Sensu"

Conclusão : 11 / 2007

2.3. Pós-graduado

Área : Auditoria em Saúde

Instituição : Fundação Universidade do Tocantins com o Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde (UNITINS/IAHCS)

Grau obtido : Pós-Graduação "Lato Sensu"

Conclusão : 11 / 2002

2.4. Pós-graduado

Área : Direito Municipal
Instituição : IDASP - INSTITUTO DE DIREITO APLICADO AO SETOR PÚBLICO
Grau obtido : Pós-Graduação "*Lato Sensu*"
Conclusão : 10 / 2020

2.5. Pós-graduado

Área : Direito e Processo Administrativo
Instituição : UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT/TO)
Grau obtido : Pós-Graduação "*Lato Sensu*"
Conclusão : 06 / 2021

2.6. Pós-graduado

Área : Direito e Gestão Eleitoral
Instituição : IDASP - INSTITUTO DE DIREITO APLICADO AO SETOR PÚBLICO
Grau obtido : Pós-Graduação "*Lato Sensu*"
Conclusão : 05 / 2021

1. Atividade atual

Função : ADVOGADO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

Empresa : EMÍLIO E ALVES ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Ínicio das

atividades : 01 / 2010

Atividades desenvolvidas : Advocacia, Assessoria e Consultoria, Pública, Administrativa, Municipalista, Tributária, Constitucional, Cível, Eleitoral, Trabalhista, Previdenciária e Penal.

Advogado municipalista em vários municípios tais como Araguaína - TO, Lagoa da Confusão - TO, Dianópolis - TO, Guaraí - TO, Araguatins - TO, Itaguatins - TO, Paraíso do Tocantins - TO, Miracema - TO, dentre outros, inclusive com experiência na Elaboração e Revisão de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de Câmaras Municipais.

Atua ainda como parecerista, inclusive pela OAB/TO em processo relacionados ao Direito Municipal, Público e Administrativo.

Advogado em várias campanhas eleitorais municipais e estaduais, tais como para Deputado Estadual de Jair Farias, para prefeitos: Lagoa da Confusão; Nova Rosalândia; Santa Fé do Araguaia; Araguaína; Sampaio; Colméia; Miranorte, dentre outras.

Advogado de vários sindicatos e associações, dentre eles (SISEP; SEET; ASSEMP, UVET e outros)
Palestrante.

Atual Advogado da UVET – União dos Vereadores do Estado do Tocantins.

2. Atividades anteriores

Função : Analista Jurídico - Julgamento

Empresa : PROCON/TO

Início das

atividades : 02 / 2015 à 08 / 2018

Atividades : Assessoria Jurídica no Julgamento de Processos desenvolvidas Administrativos e 1^a e 2^a Instância Administrativa.

Função : Procurador Jurídico Chefe

Instituição : Agência de Metrologia Legal do Estado do Tocantins (AEM/TO/INMETRO)

Período : 02 / 2011 à 12 / 2014

Atividades : Chefe da Assessoria Jurídica e Administrativa do desenvolvidas referido Instituto, Órgão Delegado do INMETRO.

Função : Assessor Jurídico

Instituição : Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Período : 04 / 2008 à 01 / 2011

Atividades : Assessoria Jurídica na área de Família e Sucessões, ou seja, atendimento ao público/assistidos; peticionar em todas as formas (contestações, impugnações, iniciais, e outras), bem como mediar/conciliar tentativas de acordo extrajudiciais.

Função : Consultor em Gestão Pública

Instituição : Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia

Período : 07 / 2006 a 12 / 2007

Atividades : Consultoria Pública: 1) Reorganização e implementação da Gestão Administrativa-jurídica, Patrimonial, Financeira e Orçamentária; 2) Implantação e implementação do Sistema de Controle Interno - Orientação, capacitação, controle, fiscalização, auditoria de Gestão e avaliação qualitativa e quantitativa da Gestão; 3) Implantação, implementação e capacitação de Comissão de Licitação (Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2000); 4) Implantação e implementação de Sistema de Informação Gerencial.

Cargo : Agente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual

Instituição : Núcleo da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Período : 01 / 2003 a 12 / 2006

Atividades desenvolvidas : Fiscalização, Controle e Avaliação da Gestão Administrativa, Patrimonial, Financeira e Orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Cargo : Coordenador Geral de Contratos e Convênios

Instituição : Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Período : 01 / 1998 a 01 / 2003.

Atividades desenvolvidas : Propositora, Formalização e Controle dos Convênios e outros instrumentos congêneres celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Cargo : Responsável pela Divisão de Execução Orçamentária - DIEOX

Instituição : Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Período : 01 / 1995 a 12 / 1997

Atividades desenvolvidas : Acompanhamento e Controle da execução orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Cargo : Diretor Administrativo

Instituição : Hospital Municipal de Nova Rosalândia

Período : 1992 a 1994

Atividades desenvolvidas : Dirigia toda parte administrativa da época daquele Hospital.

Cargo : Escriturário e ainda Chefe do Departamento de Pessoal

Instituição : Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia

Período : 1989 a 1991



COASC-AL
Fls. 15

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **626.517.731-15**

Contribuinte: **MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO**

Endereço oficial: , , **S/Nº PALMAS - TO**

Endereço de correspondência: , , **S/Nº PALMAS - TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **626.517.731-15**

Código de validação: **7689f.cb9d5.46015-1230171**

Palmas, 28 de Maio de 2025 às 09:29.

Certidão válida até 27 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6702285



Validador

10789681587899556979406205515



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO

CPF: 626.517.731-15

ENDEREÇO: QD 106 NORTE AL 17 BLOCO J AP 401-J

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 - 09h 31m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COASC-AL
Fls. 17

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO
CPF: 626.517.731-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

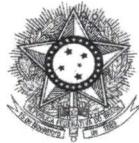
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:09 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **2D3B.4045.F071.2F63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO

CPF: 626.517.731-15

Certidão nº: 29444765/2025

Expedição: 28/05/2025, às 09:49:39

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **626.517.731-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

COASC-AL
Fls. 19

49001758/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO

OU

CPF n. 626.517.731-15

Certidão emitida em 10/06/2025, às 11:24:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 09/06/2025, às 10:21:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

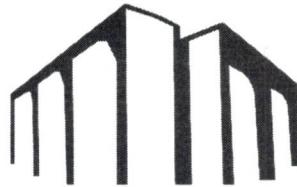
Certidão: 49001758

Código de Validação: 7892 5566 0951 028C 9A7B 7771 1B6B BDBE

Data da Atualização:

09/06/2025, às 10:21:05





**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 097ad902

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO

CPF n. 626.517.731-15

Certidão emitida em: 10/06/2025, às 11:25:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução nº 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta nº 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 10/06/2025, 11:25:45